

PELOURO DO PLANEAMENTO E URBANISMO

Divisão de Fiscalização Urbanística

EDITAL

PROCESSO 483/25G

Nos termos da alínea d) do n.º 1 da alínea b) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e em conformidade com o despacho datado de 11/09/2026, considerando a impossibilidade de proceder à notificação pessoal, fica, pelo presente, a Sr.ª Ana Margarida Santos Cruz Coelho, proprietária do prédio sito na Rua de Atainde, n.º 73, freguesia de Baltar, concelho de Paredes, notificada do despacho da Sr.ª Vereadora do Pelouro, datado de 09/04/2026, para dar cumprimento ao Auto de Vistoria datado de 22/01/2026.-----

Para o efeito, deverá dar cumprimento ao determinado no referido auto de Vistoria no prazo de 90 dias, nos termos e fundamentos constantes do parecer da Sr.ª Diretora e da Informação técnica datada de 04/09/2026 que se transcreve:-----

“Aos vinte e dois dias de janeiro de dois mil e vinte e seis, os peritos nomeados pela Câmara Municipal de Paredes, Maria João Nunes (Técnica Superior); José Carlos Ruão Martins Carneiro (Coordenador Técnico); Pedro Duarte (Técnico Superior), no âmbito da Comissão de Vistorias de Más Condições de Salubridade, procederam a uma vistoria, no prédio sito na Rua de Atainde, n.º 73, Freguesia de Baltar, deste Concelho.

Após visita ao local, a Comissão verificou;

a) a existência de vestígios de águas insalubres no terreno/regio da exponente, Sr.ª Virgínia Maria dos Santos Cruz Coelho, que segundo a mesma provêm da habitação da visada Sr.ª Ana Margarida dos Santos Cruz Coelho.

b) a existência de uma chaminé, no prédio da visada (Sr.ª Ana Coelho), encostada ao prédio da exponente (Sr.ª Virgínia Coelho).

A Comissão propõe;

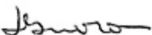
A Sr.ª Ana Margarida dos Santos Cruz Coelho, proceda a ligação das águas residuais, às fossas existentes no terreno de sua propriedade;

Deverá garantir que a chaminé existente cumpra com o disposto no artigo 113º do R.G.E.U. (devem elevar-se pelo menos 0,50m acima das coberturas mais altas num raio de 10m, ter acesso fácil para limpeza e não distar menos de 1,50m de vãos de habitação, visando a salubridade e segurança)”. -----

Fica igualmente notificado que dispõe de 10 dias a contar da data da afixação do presente edital, para querendo, exercer o direito de audiência de interessados, de acordo com os artigos 121.º e 122.º do código de Procedimento Administrativo.

Paredes, **DEZOITO de SETEMBRO de DOIS MIL E VINTE E SEIS.** ---

A Vereadora do Pelouro¹


Tânia Ribeiro, Eng.ª.

¹ Com poderes delegados e subdelegados pelo despacho n.º 176/2025, datado de 2025/10/31, do Exmo. Sr. Presidente da Câmara.